

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Sala de Reuniões

Data: a ser realizada em 8/5/2023, às 10 horas

I – Expedientes

1. Leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2022.
2. Aprovação do calendário de reuniões da CDC de 2023.

II – Comunicados

1. Do Presidente da Comissão
2. De membro da Comissão

III – Matérias para discussão e votação

1. **Projeto de Lei nº 2.735/2022**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "As empresas e os estabelecimentos comerciais de vendas no varejo e atacado, que possuam serviço de atendimento ao cliente – SAC ou assemelhados iniciados pelo prefixo 0800, devem assegurar aos consumidores, a gratuidade do atendimento telefônico para efetuar reclamação, esclarecimentos de dúvidas, suspensão ou cancelamento de contratos, cadastros e de serviços ou de prestação de outros serviços, no âmbito do Distrito Federal".

Relator: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

Parecer: pela aprovação, emenda na forma do substitutivo e modificativa

2. **Projeto de Lei nº 156/2023**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios a assegurarem ao consumidor que constatar a existência de produto exposto a venda, com prazo de validade vencido ou impróprio para consumo, o direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, a sua escolha, e estabelece outras providências".

Relator: Deputado Jorge Vianna

Parecer: pela aprovação

3. **Projeto de Lei nº 2.546/2022**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cardápios físicos nos bares, lanchonetes, restaurantes e similares no Distrito Federal".

Relator: Deputado Daniel Donizet

Parecer: pela aprovação, com emenda aditiva e emenda modificativa

Atenciosamente,

MARCELO SOARES DE ALMEIDA

Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor